



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.891/2011, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011


**“Acrescenta no Anexo I da Lei Municipal nº 1.862/2011 relação de bens públicos ocupados, com a finalidade de doação aos respectivos ocupantes, na forma que especifica e dá outras providências.”**

O povo de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu, **Prefeito Municipal sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam incluídos no Anexo I da Lei Municipal nº 1.862/2011 de 08 de setembro de 2011, os bens públicos ocupados que encontram-se discriminados na lista anexa, a qual é parte integrante desta Lei, para fim de doação aos respectivos ocupantes, e regularização fundiária, mantendo-se integralmente incólume as demais disposições da Lei nº 1.862/2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei nº 1.862/2011, de 08 de setembro de 2011, notadamente o Anexo I, incluindo os bens públicos acrescidos nesta lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,  
ao 14 dias do mês de dezembro de 2011.

  
**REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Recebemos*

*23/12/11*

*Eliene R. Freitas*  
Assistente Administrativo  
Câmara Municipal C. Verde - MG.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

*14/12/11*

  
**MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA**  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## ANEXO

CÓDIGO	ENDEREÇO	CADASTRO
371201	Rua 24, 576	SO-11-04-82-13-
814601	Avenida Rio Branco, 754	SO-21-02-32-4A
814701	Rua "B", 787	SO-21-02-32-4B
814501	Avenida Prefeito Fradique Correa da Silva, S/N	SO-21-02-28-2A
814801	Avenida Prefeito Fradique Correa da Silva, S/N	SO-21-02-31-4A